

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 289/1984 de 26 de Dezembro

Nos termos do artigo 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto. o Governo resolve:
Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Plano, no montante global de 6 450 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 21 de Dezembro de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.